MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 0547/2014

Em 10 de abril de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos às **Indicações números 098/13, 391/14** e **403/14,** todas de autoria do Vereador **JAIR MARTINELI**, levamos ao conhecimento desse Legislativo que, conforme manifestações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente. Ademais, segundo estatísticas da Secretaria, não se tratam de locais com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (Gs. 4.256/13 –.14.080/14 – 14.129/14).

15:43 22/04/2014 002731 001004-0 CAMARA MUNICIPAL

Paço Municipal "Prefeito Rubens Cruz"
Rua São Bento, 840 – 6º Andar – Centro - Araraquara/SP – CEP 14801-300
Telefones: 16-3301-5101 / 3301-5261 Fax: 16- 3322-2839
prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br